

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Jogo das Oitavas de Final da Copa do Mundo/2022, na seguinte forma:

I) No dia 05 de dezembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 12 horas.

Art. 2º - Fica estabelecido o funcionamento na Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

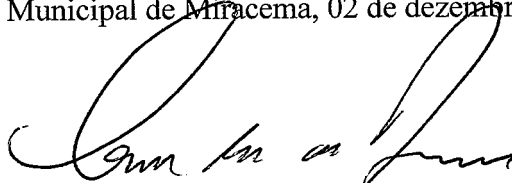
I) No dia 05 de dezembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 15 horas.

Art. 3º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de dezembro de 2022.


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

309

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 02 / 12 / 22
Ass. 